



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2020/17360

**ADITIVO Nº 96/21-AS**  
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 52/20-S**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR**  
**INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA,**  
**EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E**  
**GERADORES – ME, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato **representado pelo seu Presidente, Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.798.024/0001-04, localizada na Rua Manoel Fernandes Leão, nº 234, Jardim Brasília, São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **ERIKA FERREIRA LIMA E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 267.957.198-39, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ/ADM-2020/17360 relativo ao **Pregão Eletrônico nº 40/2020**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do contrato original nº 52/20-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 30 de novembro de 2021 até 29 de novembro de 2022, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratado não será reajustado conforme informação de fls. 1090 dos autos.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ERIKA FERREIRA LIMA SILVA  
CPF/CNPJ  
26795719839  
Assinado em:  
18/11/2021

CRISTIANO  
ALMEIDA  
ARAUJO:678906  
28587

Assinado de forma digital  
por CRISTIANO ALMEIDA  
ARAUJO:67890628587  
Data: 2021.11.18  
16:56:41 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA N° TJ-ADM-2020/17360

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global estimado é de **R\$ 539.999,99 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** que será atendido, no presente exercício, através da Unidade Orçamentária 2.04.601 Unidade Gestora 0002, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.08 e Fonte 113/120/313/320, do orçamento vigente, conforme informação de fls. 1093.

**CLÁUSULA QUARTA-** Esse instrumento estabelece regras de tratamento e proteção de dados pessoais **no Contrato nº52/2020-S** celebrado entre as partes acima descritas, adequando-o à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), na forma deste Anexo, parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA QUINTA- DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ERIKA FERREIRA LIMA SILVA  
CPF:/CNPJ 26795719839  
Assinado em: 18/11/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CRISTIANO  
ALMEIDA  
ARAUJO:67890  
628587

Assinado de forma digital por CRISTIANO ALMEIDA  
ARAUJO:07890628587  
Dados: 2021.11.16 16:56:57 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2020/17360

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

A CONTRATANTE se compromete a cumprir toda legislação aplicável a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.

A CONTRATADA responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA se equipara ao CONTRATANTE, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei n. 13.709/2018).

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ERIKA FERREIRA LIMA SILVA  
CPF:/CNPJ Assinado em:  
26795719839 18/11/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CRISTIANO  
ALMEIDA  
ARAUJO:678906  
28587

Assinado de forma digital  
por CRISTIANO ALMEIDA  
ARAUJO:67890628587  
Dados: 2021.11.16  
16:57:11 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA N° TJ-ADM-2020/17360

**CLÁUSULA SEXTA:** Ratificam se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

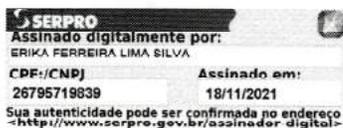
Salvador, 19 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:

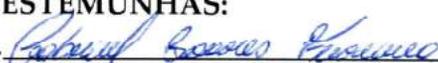
  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.  
LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

CONTRATADA:

EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAK E GERADORES-ME  
ERIKA FERREIRA LIMA SILVA



TESTEMUNHAS:

1.   
CPF n. 862.470.155-42

2.   
CPF n. 06632292500

CRISTIANO  
ALMEIDA  
ARAUJO:678906  
28587

Assinado de forma digital  
por CRISTIANO ALMEIDA  
ARAUJO:67890628587  
Dados: 2021.11.16  
16:57:26 -03'00'